

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 67  
10/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 3

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS CMM 10 2023	DTS GSI 2 2023	DTS TAP 1 2023
DTS COLUNI 8 2023	DTS IEF 3 2023	DTS VDI VCH 3 2023
DTS DED IEAR 3 2023	DTS MZO 7 2023	DTS VEI 22 2023
DTS ESE 11 2023	DTS MZO 8 2023	DTS VEP 2 2023
DTS ESE 12 2023	DTS REN IHS 7 2023	DTS VEP 3 2023
DTS ESR 5 2023	DTS REN IHS 8 2023	DTS VEP 4 2023
DTS GBM 2 2023	DTS RIC 8 2023	DTS VEP 5 2023
DTS GPQ 2 2023		

## **SEÇÃO II** 26

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL PEB INFES 2 2023 (CHEFIA E SUBCHEFIA)
EDITAL CEL VGF VCX 1 2023 (ERRATA 1 2023 - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
EDITAL DE MONITORIA GBM 1 2023
EDITAL DE MONITORIA MEB 1 2023
EDITAL DE MONITORIA MEB 2 2023
EDITAL DE MONITORIA MEB 3 2023
EDITAL DE MONITORIA MEB 4 2023
EDITAL DE MONITORIA MEB 5 2023
EDITAL DE MONITORIA MEB 6 2023
EDITAL DE MONITORIA MEB 7 2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP PROGEPE 7 2023
EDITAL DE SELEÇÃO PBMAC 2 2023 (DOUTORADO - 2ª TURMA - 1º SEMESTRE 2023)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGDOT 2 2023 (MESTRADO E DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO)
EDITAL DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ACOLHIMENTO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES DPS CAS PROAES 14 2023

## **SEÇÃO III** 109

### **INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DECISÕES E RESOLUÇÕES**

DECISÃO VMT 2 2023
--------------------

## **SEÇÃO IV** 112

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS PROGEPE 18 2023	DTS CPTA 49 2023	DTS CPTA 52 2023
DTS SRI 10 2023	DTS CPTA 50 2023	DTS CPTA 53 2023
DTS CPTA 48 2023	DTS CPTA 51 2023	DTS CPTA 54 2023

## **EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EIC UFF, FEC E HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA (PROCESSO N°23069.030894/2019-91)

## **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP GEPE RET 150 2023

RDD DAP GEPE RET 151 2023

RDD DAP GEPE RET 152 2023

RDD DAP GEPE RET 153 2023

RDD DAP GEPE RET 154 2023

RDD DAP GEPE RET 155 2023

RDD DAP GEPE RET 156 2023

## **PORTARIAS**

PORTARIA 570 2023

PORTARIA 571 2023

PORTARIA 572 2023

PORTARIA 591 2023

PORTARIA 592 2023

PORTARIA 597 2023

PORTARIA 602 2023

PORTARIA 603 2023

PORTARIA 604 2023

PORTARIA 605 2023

PORTARIA 606 2023

PORTARIA 607 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Designação da Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Programa de Tutoria 2023 da Faculdade de Medicina

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

- I. Criar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Programa de Tutoria 2023 do projeto “Ações integradas para a promoção do acolhimento e do pertencimento do graduando em medicina ao curso no cenário pós-pandêmico”, realizado pelo Curso de Graduação em Medicina e pelos Programas de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares e em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas.
- II. Designar para compô-la os docentes: Valéria de Queiroz Pagnin (Mat. SIAPE 1545419) - Titular; Andrea Regina de Souza Baptista (Mat. SIAPE: 1781884) – Titular; Christianne Bretas Vieira Scaramello - (Mat. SIAPE: 1649807) – Titular; Claudete Aparecida Araújo Cardoso (Mat. SIAPE 1458469) – Suplente; Evandro Tinoco Mesquita - (Mat. SIAPE: 6310786) – Suplente e Ricardo Luiz Dantas Machado (Mat. SIAPE: 1215899) – Suplente.
- III. A presidência da banca examinadora caberá à docente Valéria de Queiroz Pagnin.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Constituição de Comissão de Sindicância.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar Comissão de Sindicância constituída pelos seguintes membros: **DIEGO BARBOSA MOURA**, matrícula SIAPE nº 2084680, **ANA CRISTINA CORRÊA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 2090200 e **KATE LANE COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 2085738, cabendo a Presidência ao primeiro.

II - A referida Comissão apurará fato registrado no processo nº 23069.001454/2023-11 e contará com 30 (trinta) dias para a sua conclusão, a contar da data da publicação desta DTS.

III - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 3, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Designa o Coordenador de Monitoria do Departamento de Educação

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o **Professor Paulo Roberto Castor Maciel**, matrícula SIAPE 1117994, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Educação de Angra dos Reis pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

II – A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍNA BERTAGNA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO  
SIAPE 2534336

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Designa a Comissão Permanente de Credenciamento, Recredenciamento e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes DINAH VASCONCELLOS TERRA - SIAPE 1035032, CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ - SIAPE 1082627, VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES – SIAPE 1809762, PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO – SIAPE 6362782, ZOIA RIBEIRO PRESTES – SIAPE 1451086 e JAQUELINE PEREIRA VENTURA – SIAPE 1278700 para compor a Comissão Permanente de Credenciamento, Recredenciamento e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Designa a Comissão do Novo Site do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os docentes JOSÉ VALTER PEREIRA - SIAPE 1645609 e BRUNO ALVES DASSIE - SIAPE 1708347 e o técnico-administrativo GIAN ANSELMO DA FONSECA – SIAPE 3271028 para compor a Comissão do Novo Site do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, com início em 14 de julho de 2022 (sem data de término).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 5, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Designa Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social do ESR.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

**RESOLVE:**

I - Designar, *Ad Referendum*, como membros titulares, **VALTER MARTINS**, docente, matrícula SIAPE nº 1684977; **MARIA CLÉLIA PINTO COELHO**, docente, matrícula SIAPE nº 1745340; **GABRIEL BAPTISTA NUNES**, técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 1166264 e **RACHEL KELLY NASCIMENTO MARQUES**, discente, matrícula UFF nº 219036139 e como membro suplente **JESSICA ALVES DE MELO**, discente, matrícula UFF nº 222036051, **para comporem a Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Chefe e de Subchefe do Departamento de Serviço Social do ESR.**

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo seletivo para monitor da disciplina Evolução – GBM00004.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora do processo seletivo para monitor da disciplina Evolução – GBM00004:

Edson Pereira da Silva (presidente) – matrícula SIAPE 310882;

Aguinaldo Nepomuceno Marques Junior (membro titular) – matrícula SIAPE 3222983;

Sergio de Oliveira Lourenço (membro titular) – matrícula SIAPE 1479358.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES

Chefe do Departamento

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF, N.º 2 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Constitui Comissão eleitoral para consulta de coordenador e vice-coordenador do PPGQ-UFF.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão eleitora que vai elaborar edital e conduzir a consulta para coordenador e vice coordenador do PPGQ.

II - Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: Rodolfo Goetze Fiorot (SIAPE 1308695) – PRESIDENTE DA COMISSÃO; Rafaella Regina Alves Peixoto (SIAPE 3160702), Daniela de Luna Martins (SIAPE 2619298) e a discente Isabela Alves de Albuquerque Bessa (mat.D033.123.003)

Esta DTS tem efeito retroativo à data de sua assinatura, 30/03/2023.

David Rodrigues da Rocha

Coordenador GPQ

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 2 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Designação de representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Psicologia

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados como representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Psicologia:

Curso de Graduação	Membro Titular – SIAPE	Membro Suplente – SIAPE
Psicologia	Renata Alves de Paula Monteiro SIAPE 2117081	Catarina Mendes Resende SIAPE 2247343
	Renata Theophilo da Costa Moura SIAPE 1778714	Mary Yale Rodrigues Neves SIAPE 338389
	Helder Pordeus Muniz SIAPE 337988	Maudeth Py Braga SIAPE 310462
	Johnny Menezes Alvarez SIAPE 2694231	Silvia Helena Tedesco SIAPE 6302904
	João Batista Rezende SIAPE 305911	Adriana Rosmaninho C. de Oliveira SIAPE 1719154
	Virginia Dresch SIAPE 1812745	Paulo Roberto Mattos da Silva SIAPE 307956
	Bernadete de Lourdes A. Mourão SIAPE 1174895	Valmir Cândido Sbanco SIAPE 3109495
	Giselle Falbo Kosovski SIAPE 1555605	Cristine Monteiro Mattar SIAPE 1453143
	Ana Claudia Lima Monteiro SIAPE 2317038	Paula Land Curi SIAPE 2083472

II – A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº. 3 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Comissão para adequação do Regimento Interno do Instituto de Educação Física – IEF/UFF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I- Designar como membros para comporem a Comissão para adequação do Regimento Interno do Instituto de Educação Física ao RGCE/UFF (Lei n.o 9.394/96) os seguintes docentes:

**Luiz Otávio Neves Mattos** – SIAPE nº 1420174 - Docente

**Micheli Verginia Ghiggi** – SIAPE nº 1718390 – Docente

**Rosa Malena de Araújo Carvalho** - SIAPE nº - Docente

**Marcos Luis Alves Veras** – SIAPE nº 1969498 – Técnico-administrativo

**Christina de Souza Natividade** – Matrícula nº 219055057 – Discente

**Juliana Machado Santos** - Matrícula nº 121055022 - Discente

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
SIAPE Nº306552

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, Nº 7 DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do MZO.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

- I. **Cessar** o efeito da DTS MZO Nº 13/2022 de 22/09/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 183 de 28/09/2022.
- II. **Designar** os Professores: ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, ALEJANDRA F. G. N. DOS SANTOS, ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI, CRISTINA KIMIE TOGASHI, ERIKA TORIYAMA, GLENIO PIRAN DAL'MAGRO, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL, RÓBERSON SAKABE E RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do MZO.
- III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL  
CHEFE DO MZO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, Nº 8 DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do MZO.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

- I. **Cessar** o efeito da DTS MZO Nº 12/2022 de 22/09/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 183 de 28/09/2022.
- II. **Designar** os Professores: ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, ALEJANDRA F. G. N. DOS SANTOS, ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI, CRISTINA KIMIE TOGASHI, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL, RÓBERSON SAKABE e WAGNER PESSANHA TAMY para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do MZO.
- III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL  
CHEFE DO MZO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º 7 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos de monitoria voluntária do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para a composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos de monitoria voluntária do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, referentes ao ano letivo de 2023.

**1. EPIDEMIOLOGIA E NUTRIÇÃO: INTERDISCIPLINARIDADE NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM**, coordenado pela professora Kamile Santos Siqueira (SIAPE 1675238), com banca composta pelos professores: Kamile Santos Siqueira (SIAPE 1675238), Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118) e Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp (SIAPE 2084515).

**2. O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DA HISTÓRIA DA ENFERMAGEM**, coordenado pela professora Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603), com banca composta pelas professoras: Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603), Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (SIAPE 3020425) e Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila (SIAPE 1691064).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA

Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º 8 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para a composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, referentes ao ano letivo de 2023.

**1) CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM: INOVAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ENSINO DA SAÚDE DA MULHER**, coordenado pela professora Jane Baptista Quitete (SIAPE:1735245), com a banca composta pelas professoras: Jane Baptista Quitete (SIAPE:1735245), Marcela de Abreu Moniz SIAPE (3569172) e Rosana de Carvalho Castro (SIAPE: 1527603).

**2) CONSTRUÇÃO DO SABER-CUIDAR JUNTO AO RECÉM-NASCIDO, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA**, coordenado pela professora Aline Cerqueira Santos Santana da Silva (SIAPE 2083466), com a banca composta pelas professoras: Aline Cerqueira Santos Santana da Silva (SIAPE 2083466), Leila Leontina do Couto Barcia (SIAPE 1691064) e Fernanda Garcia Bezerra Góes (SIAPE 1434982).

**3) GESTÃO ENXUTA NA SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA**, coordenado pela professora Sandra Maria do Amaral Chaves (SIAPE 2002292), com a banca composta pelas professoras: Sandra Maria do Amaral Chaves (SIAPE 2002292), Ana Claudia Mateus Barreto (SIAPE: 2083466) e Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417).

**4) DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NO ENSINO DA ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA**, coordenado pela professora Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417), com banca composta pelas professoras: Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417), Ana Claudia Mateus Barreto (SIAPE: 2083466) e pelo professor Thiago Quinellato Louro (SIAPE 1922488).

**5) LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM: PRÁTICAS EDUCATIVAS SIMULADAS**, coordenado pela professora Fernanda Maria Pereira Vieira Ávila (SIAPE 1691064), com banca composta pelas professoras: Fernanda Maria Pereira Vieira Ávila (SIAPE 1691064), Fernanda Garcia Bezerra Góes (SIAPE 1434982), Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (SIAPE 3020425).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 8 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Designação de professores para composição da banca para o processo seletivo para provimento das vagas do programa de tutoria 2023 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 33 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - Capítulo II - § 6º

**Resolve:**

**I.Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores Ana Paula Sobral Barboza – Siape 1578211, Mateus Carvalho Amaral – Siape 2276899 e Rodolfo Cardoso – Siape 1672314 ,para comporem a banca do processo seletivo para provimento das vagas do Programa de Tutoria 2023 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das ostras.

**II.**Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

RIC/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP/UFF Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de Comissão para realização de ajustes no Regulamento de Estágio do Curso de Administração Pública – Niterói.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Revogar a DTS TAP/UFF Nº 6/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

II - Designar os professores **JAIME BARON**, matrícula SIAPE nº 307719, **AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1948360, **FLAVIA MANUELLA UCHOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1256838, o discente **LUCAS FALCÃO**, matrícula 219117042, e o servidor técnico administrativo **VITOR MANUEL NOGUEIRA DO ROSÁRIO LEMOS**, matrícula SIAPE nº 1388708, para comporem uma Comissão para realização de ajustes no Regulamento de Estágio do Curso de Administração Pública.

II - A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO

SIAPE: 1948360

Coordenadora do curso de Administração Pública - TAP

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº3 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Designa membros para composição da composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto.

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores, abaixo discriminados, para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento na área de Direito Privado, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário., classe de Professor Auxiliar nível I e regime de trabalho de 40 horas para lotação no Departamento de Direito de Volta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Titulares:

- Vanessa Iacomini – Mat. SIAPE 1872166 (Presidente)
- Clarisse Ines de Oliveira – Mat. SIAPE 2333194
- Luiza Alves Chaves – Mat. SIAPE 3282149

Suplente

- Josycler Aparecida Arana Santos– Mat. SIAPE 1818678

II- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS

SIAPE 1818678

SubChefe do Departamento de Direito – VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 22 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de Comissão de Inventário para baixa de material inservível na VEI.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores técnico-administrativos ***Paulo Roberto Couto, Matrícula SIAPE 1976047; Fabiana da Silva Bailão, Matrícula SIAPE 1534301; e José Carlos Nogueira, Matrícula SIAPE 1943853***, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário para baixa de material inservível na VEI, que terá o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO

Diretora em Exercício da VEI

Mat. SIAPE n.º 1994280

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/UFF Nº 2 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Indicação de Banca Examinadora  
para o Processo de Seleção de  
Monitores – 2023 do VEP.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n.º: 1338209, **Glaudiane Lilian de Almeida**, matrícula SIAPE n.º: 1866379, **Luiz Heleno Moreira Duque (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 1278494 e **Andrei Bonamigo (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 3091728, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2023 do **Projeto: VEPA0001 Atendimento extraclasse aos alunos da disciplina de Estatística I (Volta Redonda)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NEWTON NARCISO PEREIRA  
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP  
Matrícula SIAPE 2276910  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/UFF Nº 3 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Indicação de Banca Examinadora  
para o Processo de Seleção de  
Monitores – 2023 do VEP.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Luiz Heleno Moreira Duque**, matrícula SIAPE n.º: 1278494, **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n.º: 1338209, **Luis Alberto Duncan Rangel (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 0988890, e **Andrei Bonamigo (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 3091728, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2023 do **Projeto: VEPA0002 Atendimento extraclasse aos alunos da disciplina de Estatística II (Volta Redonda)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NEWTON NARCISO PEREIRA  
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP  
Matrícula SIAPE 2276910

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/UFF Nº 4 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Indicação de Banca Examinadora  
para o Processo de Seleção de  
Monitores – 2023 do VEP.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Luis Alberto Duncan Rangel**, matrícula SIAPE n.º: 0988890, **Andrei Bonamigo**, matrícula SIAPE n.º: 3091728, **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n.º: 1338209, **Glaudiane Lilian de Almeida (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 1866379 e **Luiz Heleno Moreira Duque (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 1278494, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2023 do **Projeto: VEPA0004 - A Importância da Pesquisa Operacional para o Engenheiro de Produção e de Agronegócios.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NEWTON NARCISO PEREIRA  
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP  
Matrícula SIAPE 2276910

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/UFF Nº 5 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Indicação de Banca Examinadora  
para o Processo de Seleção de  
Monitores – 2023 do VEP.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Glaudiane Lilian de Almeida**, matrícula SIAPE n.º: 1866379, **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n.º: 1338209, **Luis Alberto Duncan Rangel**, matrícula SIAPE n.º: 0988890, **Kelly Alonso Costa (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 1768785 e **Luiz Heleno Moreira Duque (suplente)**, matrícula SIAPE n.º: 1278494, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2023 do **Projeto: VEPA0005 - Monitoria Aplicada ao Ensino da Engenharia Econômica.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NEWTON NARCISO PEREIRA  
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP  
Matrícula SIAPE 2276910

#####

## SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFIA E SUBCHEFIA**

**COMUNICADO PEB INFES N° 02 DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS INF nº 1/2023, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 31, de 13/02/2023, Seção I, página 06, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - RGCE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Consulta Eleitoral visando a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, para o biênio 2023-2025.

<b>Controle de Votação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Alunos</b>	<b>Total</b>
Comunidade com Direito a Voto	48	324	372
Comunidade Votante	24	32	56
Comunidade Não Votante	24	292	316
Votos Chapa 1	22	26	48
Votos em Branco	0	3	3
Votos Nulos	2	3	5
Aplicação aos votos dos pesos correspondentes para a CHAPA 01, segundo a fórmula da aplicação.	$P_1 = 80 \times (22/48) + 20 \times (26/324)$		38,27%
Aplicação ao total de não votantes dos pesos correspondentes segundo a fórmula da aplicação.	$P_{NV} = 80 \times (24/48) + 20 \times (292/324)$		58,02%
Aplicação aos votos brancos dos pesos correspondentes segundo a fórmula da aplicação.	$P_B = 80 \times (0/48) + 20 \times (3/324)$		0,19%
Aplicação aos votos nulos dos pesos correspondentes segundo a fórmula da aplicação.	$P_N = 80 \times (2/48) + 20 \times (3/324)$		3,52%

FÓRMULAS:

$$P_i = 80(V_{Pi}/TP) + 20(V_{Ai}/TA)$$

$$P_{NV} = 80(C_{Pi}/TP) + 20(C_{Ai}/TA)$$

$$P_B = 80(B_{Pi}/TP) + 20(B_{Ai}/TA)$$

$$P_N = 80(N_{Pi}/TP) + 20(N_{Ai}/TA)$$

## LEGENDA:

$P_i$  = Total de votos da chapa i;

$P_{NV}$  = Total de Não Votantes;

$P_{BN}$  = total de votos brancos e nulos;

$V_{Pi}$  = total de votos de professores no candidato i;

$V_{Ai}$  = total de votos de alunos no candidato i;

$C_{Pi}$  = total de professores não votantes;

$C_{Ai}$  = total de alunos não votantes;

$B_{Pi}$  = total de votos brancos de professores;

$N_{Pi}$  = total de votos nulos de professores;

$B_{Ai}$  = total de votos brancos de alunos;

$N_{Ai}$  = total de votos nulos de alunos;

$T_P$  = total de professores com direito a voto;

$T_A$  = total de alunos com direito a voto.

---

THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS

(Presidente)

SIAPE: 1149458

#####

---

JULIANA ALVES CARVALHO

(Vice-Presidente)

SIAPE: 1766856

---

ALINE REIS AMIM

(Secretária)

SIAPE: 2399394

---

LESLIÊ GOMES MORAIS

Representante Discente

MATRÍCULA: 119093001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**Errata nº 1/2023**

**RETIFICA O EDITAL VGF/VCX/UFF Nº 01/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local – CEL (DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2023) instituída para conduzir o processo de consulta eleitoral para escolha de novo coordenador do **Curso Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional** do Instituto de Ciências Exatas informa a seguinte retificação do EDITAL VGF/VCX/UFF Nº 01/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 publicado no boletim de serviço nº 59, sessão II, página 36:

Na capítulo V, artigo 8ª do edital, onde **se lia** " A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 10h00 do dia 05 de abril de 2023 até as 10h00 do dia 06 de abril de 2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação *On-Line* Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>"; **leia-se** " A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 10h00 do dia 05 de abril de 2023 até as 23h do dia 09 de abril de 2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação *On-Line* Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>".

A CEL ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, além de ser publicada no site do programa em 03/04/2023.

ADRIANO DE SOUZA MARTINS  
COORDENADOR PRO TEMPORE VGF  
#####

## ANEXO I

CALENDÁRIO

<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	<b>EVENTOS</b>
05 de março de 2023	Instalação da Banca
13 de março de 2023	Divulgação do edital
00h00min de 16 de março de 2023 à 23h:59min de 21 de março de 2023	Inscrições
22 de março de 2023	Divulgação das inscrições
23 a 27 de março de 2023	Recursos às Inscrições
28 de março de 2023	Resultado do julgamento dos recursos
28 de março de 2023	Divulgação das chapas homologadas
28 de março de 2023	Divulgação da lista de votantes
28 de março de 2023 à 04 de abril de 2023	Campanha Eleitoral
03 de abril de 2023	Prazo final para alteração na lista de votantes
28 de março de 2023 à 03 de abril de 2023	Inscrição de fiscal
03 de abril de 2023	Abertura da eleição no sistema
04 de abril de 2023	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 05 de abril de 2023 até as 23h do dia 09 de abril de 2023	Consulta Eleitoral
10 de abril de 2023	Apuração
10 de abril de 2023	Divulgação do resultado
11 a 13 de abril de 2023	Recursos aos Resultados
14 de abril de 2023	Resultado do Julgamento dos recursos
14 de abril de 2023	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 03 de abril de 2023

ADRIANO DE SOUZA MARTINS  
COORDENADOR PRO TEMPORE VGF

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA****PROGRAMA DE MONITORIA 2023  
EDITAL GBM 001, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO
  - 1.1 - Unidade: Instituto de Biologia
  - 1.2 - Departamento de Biologia Marinha
  - 1.3 - Título: Evolução (GBM102)
  - 1.4 - Disciplina: Evolução – GBM00004
  - 1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: Edson Pereira da Silva
  - 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)
  
2. DAS INSCRIÇÕES.
  - 2.1 - Período: 04/04/2023 a 14/04/2023
  - 2.2 - Local: online IDUFF, sistema de monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>)
  - 2.3 - Pré-requisitos:
    - O candidato deverá comprovar ter cursado e sido aprovado na disciplina.
    - Disponibilidade de horário (12 horas semanais, incluindo o horário da disciplina - terça-feira das 14h00 às 16h00 e quinta-feira das 12:00h às 16:00h)
  
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
  - 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento
  - 3.2 - Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso tenha se dado no 2º semestre de 2022, quadro de horários do semestre 2023-01 e histórico escolar (gerado pelo IDUFF)
  - 3.3 - Os documentos exigidos deverão ser enviados por e-mail ao prof. Responsável pela disciplina ([edsonpereirasilva@id.uff.br](mailto:edsonpereirasilva@id.uff.br)) até às 16:00h do dia 14/04/2023. Não será permitido ao aluno realizar a prova se os documentos solicitados não forem entregues.
  
4. DAS PROVAS
  - 4.1- Data e Horário:
    - 17/04/2023 – Prova escrita, das 10:00h às 12:00h
    - 18/04/2023 - Entrevista, das 14:00h às 16:00h horas. A ordem de entrevista de cada candidato será definida após a realização da prova escrita.
    - 20/04/2023 - Resultado da seleção - 17:00h.
  
  - 4.2- Local de realização:

Prova Escrita (17/04/2023): O início da prova referente ao conteúdo da ementa da disciplina será realizado no Laboratório de Genética Marinha e Evolução, sala 510, Instituto de Biologia. A Entrevista (18/04/2023) também no Laboratório de Genética Marinha e Evolução, sala 510, Instituto de Biologia.

#### 4.3- Ementa:

Conhecer o histórico da teoria evolutiva. Explicar a macroevolução. Debater sobre a seleção natural, adaptação, especiação, coevolução e evolução do Homem. Construir a filogenia. Explicar a microevolução. Testar o equilíbrio de Hardy-Weinberg. Avaliar os efeitos da deriva genética, migração e mutação. Debater evolução, relógio e filogenia molecular. Analisar a sistemática e taxonomia. Avaliar o método cladística.

#### 4.4- Critérios de seleção:

Será calculada a média aritmética da nota da prova teórica (valendo de 0 a 10) e da nota da entrevista (valendo de 0 a 10).

#### 4.5- Bibliografia indicada:

DARWIN, C.R. 1859. Origin of species. John Murray, London.

FUTUYMA, D.J. 2009. Biologia Evolutiva. FUNPEC.

HARTL, D. L. 2008. Princípios de Genética de Populações. FUNPEC.

HUBBY, J.L. & LEWONTIN, R.C. 1966. A molecular approach to the study of genic heterozygosity in natural populations. I- The number of alleles at different locos in *Drosophila pseudoobscura*. Genetics 54: 577-594.

KIMURA, M.1968. Evolutionary rate at the molecular level. Nature 217:624-626.

KING, J.L. & JUKES, T.H. 1969. Non-Darwinian evolution. Science 164:788-798.

LEWONTIN, R. C. 1974. The Genetic Basis of Evolutionary Change. Columbia University Press, NY.

LEWONTIN, R.C. & HUBBY, J.L. 1966. A molecular approach to the study genic heterozygosity in natural populations. II- Amount of variation and degree of heterozygosity in natural populations of *Drosophila pseudoobscura*. Genetics 54:595-609.

MAYR, E. 1977. Populações, Espécies e Evolução. EDUSP.

RIDLEY, M. 2006. Evolução. Artmed.

#### 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

#### 4.7- Critérios de desempate:

1º – A nota da entrevista

2º – Coeficiente de rendimento

3º – Nota de aprovação na disciplina Evolução

#### 4.8- Instâncias de recurso.

Os recursos devem ser apresentados ao Departamento, até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Os recursos devem ser apresentados à comissão de monitoria da PROAC em segunda instância.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor dentro do prazo previsto pelo Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo 1º - O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

5.2.– O monitor selecionado NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2023.

ABÍLIO SOARES GOMES  
Chefe do Departamento de Biologia Marinha  
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

**EDITAL MEB Nº 1 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Monitoria em Epidemiologia V para o Curso de Biomedicina (MEBA0001).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia V (MEB 00008).
- Professores vinculados ao Projeto: Michele Ribeiro Sgambato
- Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
- Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 04/04/2023 a 10/04/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

REQUISITOS

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu Curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epi V no curso de Biomedicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horárias correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 7º e 8º períodos).
- 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;

2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia V, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;

3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

#### 4. DA SELEÇÃO.

- A prova escrita será realizada como atividade presencial no dia 14/04/2023, das 12 às 14h, na sala 5, Bloco C, do Instituto Biomédico.

- A entrevista presencial será no dia 17/04/2023, a partir das 12h. Será divulgada uma escala dos candidatos por ordem alfabética para a entrevista no dia. Local de realização: sala a ser confirmada.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Medidas de frequência. Indicadores de Saúde. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Estudos experimentais – ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise. Estudos sobre testes diagnósticos.

- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para a monitoria, conhecimento do conteúdo da disciplina), com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será calculada através da média ponderada:  $0,3*(\text{nota na disciplina}) + 0,2*(\text{CR}) + 0,5*(\text{nota na entrevista})$ .

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

- 1- MEDRONHO R, et al. Epidemiologia. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
- 2- ROUQUAYROL. Epidemiologia e Saúde, 2018.
- 3- FLETCHER, Robert H. et al. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1 Maior nota na disciplina de Epidemiologia V;

2 Maior CR;

3 Maior nota na entrevista;

4 O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 20/04/2023, por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 03 dias (72 horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 03/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Niterói, 03 de abril de 2023.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA**

**EDITAL MEB Nº 2 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Bioestatística aplicada à Medicina (MEBA0002).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia I (MEB00016).
- Professores vinculados ao Projeto: Valéria Troncoso Baltar e Felipe Guimarães Tavares
- Número de vagas para monitores bolsistas: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 03

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 04/04/2023 a 10/04/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

**REQUISITOS**

- 1 - Estar regulamente inscrito no Curso de Medicina na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epidemiologia I no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
- 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia I, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção). Os candidatos deverão enviar para o e-mail [meb.isc@id.uff.br](mailto:meb.isc@id.uff.br) imediatamente após a inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. Os candidatos deverão identificar nesse e-mail seu nome completo e número do edital de seleção.

4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus. As candidatas deverão enviar para o e-mail meb.isc@id.uff.br, imediatamente após a inscrição, a certidão de nascimento do(s) filho(s), para comprovar o direito ao bônus. As candidatas deverão identificar nesse e-mail seu nome completo e número do edital de seleção.

#### 4. DA SELEÇÃO.

Prova escrita, eliminatória, com nota mínima 7,00, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – dia 11/04/2023, das 12h às 14h. Local de realização: Auditório Tomassini, no terceiro andar do prédio anexo do HUAP.

Entrevista, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – dia 12/04/2023, a partir das 18h. Será divulgada uma escala dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem alfabética do primeiro nome. Local de realização: sala a ser confirmada.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Introdução à Bioestatística: tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; conceitos fundamentais de Probabilidade; distribuições de Probabilidade; estimadores; inferência estatística - teste de hipóteses: para média (t-Student), proporção (Z) e de associação ( $\chi^2$ )).

- Critérios de seleção:

Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) e nota da entrevista (média de notas da banca). A prova e a entrevista têm pesos iguais na média final. Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão enviar para o e-mail meb.isc@id.uff.br imediatamente após a inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. Os candidatos deverão identificar nesse e-mail seu nome completo e número do projeto de monitoria do edital.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão enviar para o e-mail meb.isc@id.uff.br, imediatamente após a inscrição, a certidão de nascimento do(s) filho(s), para comprovar o direito ao bônus. As candidatas deverão identificar nesse e-mail seu nome completo e número do projeto de monitoria do edital de seleção.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

Morettin PA, Bussab WO. Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006.  
VIEIRA, Sônia. Introdução à bioestatística. Elsevier Brasil, 1997.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): 1) Maior nota na Prova de seleção de monitoria; 2) Maior nota na entrevista; 3) Maior CR; 4) Maior nota na disciplina de Epidemiologia I; 5) O mais idoso.
- Data e local da divulgação dos resultados: 13/04/2022, no site do sistema de monitoria e pelo e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.
- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 03/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Niterói, 03 de abril de 2023.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA**

**EDITAL MEB Nº 3 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia Analítica Aplicada à Prática Profissional (MEBA0003).
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia III (MEB00018) e Epidemiologia VIII (MEB00023)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Gisele Caldas Alexandre, Cynthia Boschi Pinto e Paulo Roberto Dias Telles
- Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
- Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 04
- As vagas se destinam a alunos que já tenham cursado as disciplinas de EpiIII e de EpiVIII
- O projeto de monitoria será voltado para as duas disciplinas (na medicina e na enfermagem)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 04/04/2023 a 10/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

**REQUISITOS**

- 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
  - 2 - Ter cursado a disciplina Epi III no curso de Medicina OU a de Epi VIII no curso de enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
  - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação.
  - 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia III ou em Epidemiologia VIII, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da

inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

#### 4. DA SELEÇÃO.

- Critérios de seleção: Prova escrita com nota variando de 0 a 10 + entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para o projeto de monitoria, disponibilidade de horário para frequentar as aulas e apoiar os alunos), com nota de entrevista variando de 0 a 10 + avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

Prova escrita eliminatória:

- Data e Horário: 11/04/2022 das 12:30h às 13:30h.

- Local de realização: sala Ladir Ribeiro, 3 andar do prédio anexo ao HUAP.

- Conteúdo referente à ementa: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia analítica. Medidas de frequência e de associação. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Validade interna. Estudos experimentais – ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise.

Entrevista:

- Data e Horário: 11/04/2022 das 16:30h às 18:00h. Será divulgada lista dos candidatos aptos à entrevista - aqueles aprovados na prova escrita (nota 7), que será afixada na porta da sala 06, 3 andar do prédio anexo ao HUAP .

- Local de realização: sala 6, 3 andar do prédio anexo ao HUAP.

- A nota final dos candidatos será calculada através da média ponderada:  $0,2*(CR)+ 0,3*(nota\ na\ entrevista)+ 0,5*(nota\ da\ prova)$ .

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

1- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.

2- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO:ATHENEU, 2008.

3- Material adicional: disponibilizado no instagram @epiuff

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): maior CR; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão), ser o mais idoso.
- Data e local da divulgação dos resultados: 13/04/2022, no site do sistema de monitoria e pelo e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.
- O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo para voluntário terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação oficial ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 03/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Niterói, 03 de abril de 2023

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA**

**EDITAL MEB Nº 4 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina (MEBA0004)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia IV (MEB00019)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Sandra Costa Fonseca
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 02

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 04/04/2023 a 11/04/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epi-IV no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
- 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia-IV, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

#### 4. DA SELEÇÃO.

Prova escrita, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – dia 13/04/2023, das 17 às 18h, no departamento de Epidemiologia e Bioestatística.

Entrevista presencial (nota entre 0,00 e 10,00) – dias 17/04/2023 e 18/04/23 (a depender do número de discentes aprovados na prova escrita), a partir das 17h. Será divulgada uma escala dos candidatos por ordem alfabética para a entrevista no dia 17/04.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Vigilância epidemiológica – conceitos e instrumentos (fichas de notificação, fichas de investigação, declaração de óbito, boletins epidemiológicos, sistemas de informação); Vacinas; Vigilância das arboviroses, das síndromes febris hemorrágicas e síndromes febris ictéricas, das síndromes respiratórias, da Tuberculose, das doenças negligenciadas; Vigilância no atendimento de emergência e no pré-natal/maternidade.

- Critérios de seleção:

a) Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) + entrevista= média=nota final

A prova e a entrevista têm peso igual na média final. Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

d) Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos para o e-mail sandrafonseca@id.uff.br imediatamente após a inscrição são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no item b, e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no item c.

e) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens b e c à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

f) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito nos parágrafos anteriores.

g) A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

- Bibliografia indicada:

1) Guia de vigilância em Saúde 5ª edição 2021, disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude\\_5ed\\_21nov21\\_isbn5.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view)

2) Boletins Epidemiológicos mais recentes do Ministério da Saúde:

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemiologicos>

Critério de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Data e local da divulgação dos resultados: 19/04/2023 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 03/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Niterói, 03 de abril de 2023

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA**

**EDITAL MEB Nº 5 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB) - Título e Código do Projeto: Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina (MEBA0005) - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia II (MEB00017)
- Professores orientadores vinculados ao Projeto: Helia Kawa e Edna Massae Yokoo
- Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
- Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 03

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 04/04/2023 a 10/04/2023
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria)).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
  - 2 - Ter cursado a disciplina no curso de Medicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horária correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
  - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
  - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Parágrafo 1º Artigo 10 da Instrução de Serviço DMO/CAEG N.º 03 de 13 de agosto de 2020).

Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia II , obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

#### 4. DA SELEÇÃO.

- Data e horário: prova escrita: 11/04/2023 às 12:00h. Local da realização: Auditório Tomassini. Instituto de Saúde Coletiva – Prédio anexo ao HUAP, 3º andar.
- Data e horário da entrevista: 14/04, a partir de 12h. Local da realização: Auditório Tomassini. Instituto de Saúde Coletiva – Prédio anexo ao HUAP, 3º andar.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A história natural das doenças; Medidas de frequência de doenças, Indicadores de saúde: indicadores de mortalidade, indicadores de morbidade; declaração de óbito e de nascido; Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH; processo endêmico epidêmico; diagnósticos de situação em saúde.
- Critérios de seleção:
- Nota mínima de aprovação na prova escrita: 7,00 (sete)
- Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, proposta para a monitoria, conhecimento sobre o conteúdo da disciplina, disponibilidade de horário para frequentar as aulas e apoiar os alunos) com nota de entrevista variando de 0 a 10.

A nota final do candidato será a média ponderada: 0,6 (nota na prova escrita) + 0,4 (nota na entrevista). Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele maior valor.

Critério de desempate:

- Desempenho na disciplina (nota final).
- Maior CR
- O mais idoso

Bibliografia indicada:

Bonita, R. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível

em: [http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394\\_por.pdf;jsessionid=2BED7A0EABAED50FFAF321DA8BBA1865?sequence=5](http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=2BED7A0EABAED50FFAF321DA8BBA1865?sequence=5).

Gordis L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª Edição. / Gordis L. Epidemiology. Elsevier Science. 2004. Third Edition.

Medronho R., et al. Epidemiologia. 2a Ed. Rio de Janeiro: Editora: Atheneu, 2009. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica.

2021. 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude\\_5ed\\_21nov21\\_isbn5.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view).

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso ([meb.isc@id.uff.br](mailto:meb.isc@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso ([meb.isc@id.uff.br](mailto:meb.isc@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 03/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Niterói, 03 de abril de 2023

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA**

**EDITAL MEB Nº 6 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Monitoria em Epidemiologia VII para o Curso de Enfermagem (MEBA0006)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia VII (MEB00022)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Felipe Guimarães Tavares
- Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
- Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 01

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 04/04/2023 a 10/04/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

**REQUISITOS**

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epi VII ou a disciplina Introdução a Epidemiologia no curso de Enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 9º e 10º períodos).
- 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia VII ou a nota em Introdução a Epidemiologia, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

#### 4. DA SELEÇÃO.

- Prova escrita, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – dia 11/04/2023, das 12h às 14h. Local de realização: Auditório Tomassini, terceiro andar do prédio anexo do HUAP.
- Entrevista, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – dia 14/04/2023, a partir das 11h. Será divulgada uma escala dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem alfabética do primeiro nome. Local de realização: sala 05 e 06 do MEB/ISC.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Medidas de frequência de doenças. Taxas e proporções. Cálculo dos principais indicadores utilizados em epidemiologia. Indicadores de morbimortalidade. Indicadores demográficos. Sistemas de informação em saúde. Transição epidemiológica. Vigilância epidemiológica. Vigilância em Saúde
- Critérios de seleção: Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) e nota da entrevista (média de notas da banca). A prova e a entrevista têm pesos iguais na média final. Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

#### - Bibliografia indicada:

1. Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009
  2. Rouquayrol MZ e Gurgel M. Epidemiologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
  3. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS: <http://www.datasus.gov.br>
  4. Guia de vigilância epidemiológica edição 2019, disponível no site [www.epi.uff.br](http://www.epi.uff.br) e em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>
  5. Material usado na disciplina
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
  - Critérios de desempate (com pontuação):
    1. Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
    2. Maior número de monitorias já cumpridas;

3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4. O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: dia 14/04/2023 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 03/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Niterói, 03 de abril de 2023.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA**

**EDITAL MEB Nº 7 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Projeto de Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEBA0007)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB00021)
- Professores vinculados ao Projeto: Sandra Mara Silva Brignol (sandrabrignol@id.uff.br) e Jessica Pronestino de Lima Moreira
- Número de vagas oferecidas com bolsa: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 02

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 03/04/2023 a 10/04/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

**REQUISITOS**

- 1 - Estar regularmente inscrito no Curso de Farmácia, Medicina ou Estatística na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB 00021) ou a Disciplina Epidemiologia I (MEB00016), ou estudante de estatística a partir do quinto semestre, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (faltando 12 meses para a conclusão do curso).
- 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;

2 - Histórico escolar constando o CR e a nota da Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB00021), ou Epidemiologia I (MEB00016), ou comprovando ter concluído o quinto semestre de estatística, obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;

3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção);

4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus.

#### 4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora realizada de forma presencial no dia 11/04/2023 das 18:00h às 19:00h, no horário e local a ser agendado, com cada candidato por e-mail, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas.

- Local de realização: sala a ser confirmada.

- Os candidatos serão arguidos em relação à ementa e aos critérios de seleção.

1) Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso, 1) Introdução à Bioestatística: tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; 2) Apresentação tabular e gráfica de dados; 3) Teste de hipóteses (TH): para média (teste Z e t-Student) e para associação (X<sup>2</sup>). A nota da entrevista pode variar de 0 a 10.

2) Critérios de seleção: Entrevista sobre o conteúdo da disciplina, experiência do candidato, conhecimento do programa de análise de dados Rstudio e habilidade de comunicação. A nota da entrevista pode variar de 0 a 10.

- A nota final será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina: GET00128 ou MEB00021 ou MEB00016) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista), cujo resultado deve estar entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar ter direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

#### Bibliografia indicada:

1. Morettin PA, Bussab WO. Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006. Disponível em: <<http://www.mat.ufrgs.br/~giacomo/Livros/Estatistica%20Basica%20Luiz%20Gonzaga%20%20Morettin.pdf>>.

2. VIEIRA, Sônia. Introdução à bioestatística. Elsevier Brasil, 1997. Disponível em: <[https://www.academia.edu/32131333/Bioestatistica\\_Introducao\\_a\\_Bioestatistica\\_Sonia\\_Vieira](https://www.academia.edu/32131333/Bioestatistica_Introducao_a_Bioestatistica_Sonia_Vieira)>

3. AQUINO, Jakson Alves de R para cientistas sociais/ Jakson Alves de Aquino. – Ilhéus, BA: EDITUS, 2014. 157 p.: il. Disponível em: < [http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais\\_20140513/r\\_cientistas.pdf](http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais_20140513/r_cientistas.pdf) >.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1) Maior nota da disciplina cursada de bioestatística aplicada a farmácia (MEB00021), ou epidemiologia I (MEB00016) ou no caso de discente de estatística: GET00128 – Estatística Aplicada. Grade da Estatística (<http://estatistica.uff.br/disciplinas-obrigatorias-54-01-003/>)

- 2) Maior CR

- 3) Discente com maior idade.

- Data e local da divulgação dos resultados: 12/04/2023, no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail individual com id.uff.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa de monitoria deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 03/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 03 de abril de 2023.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP/PROGEPE Nº 07 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

A Direção do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23069.007454/2017-79, com fundamento nos artigos 26 e 46, da Lei 9.784/1999, combinado com o artigo 163 da Lei 8.112/1990 e em cumprimento ao Acórdão nº 17251/2021-TCU- 1ª Câmara (TC 032.147/2017-1) e à sentença proferida no processo 5000045-43.2020.4.02.5102, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores inativos especificados a seguir, a fim de dar ciência da decisão proferida nos autos do respectivo processo administrativo individualizado quanto à a revisão do enquadramento realizado fora dos critérios especificados na Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dos servidores técnico-administrativos que se aposentaram na vigência do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, regido pela Lei nº 7.596/1987 e Decreto nº 94.667/1987, cujo teor poderá ser consultado, em horário comercial, na sede deste Órgão, ou através de solicitação ao email <reenquadramento.dap.progepe@id.uff.br>. O prazo para a interposição de recurso administrativo à referida decisão é de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União, conforme art. 59 da Lei 9.784/99.

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO INDIVIDUALIZADO</b>	<b>POSIÇÃO ATUAL</b>	<b>POSIÇÃO CORRIGIDA</b>
CARMEN LUCIA MARQUES	003512/19-57	C416	C413
GEORGE AUGUSTO SERRANO BRAZ	000387/2023-18	C113	C110
GILDA CARNEIRO DE MORAES GOMIDE	003897/19-52	E116	E114
HAYDEE DOS SANTOS SILVA	003909/19-49	D416	D414
IVETE RENOR DA SILVA	052520/18-46	C116	C113
IVONETE SANTOS DA SILVA	003959/19-26	D116	D111
JOANNA FELIX DE ABREU	004014/19-21	B115	B107
JORGINA MARTINS DOS SANTOS	004162/19-46	D116	D113
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RUAS	004176/19-60	B113	B109
JOSELI FRANCISCA PESSANHA DA SILVA	004185/19-51	D115	D107

JUCELIA BENTO SANTANA DA ROCHA	004187/19-40	D416	D413
JUDITH BENIGNA EVANGELISTA	004188/19-94	D215	D207
JULIANA DA SILVA FREITAS	004190/19-63	D116	D110
JUREMA BELMIRA DE SOUZA	004194/19-41	D416	D412
LECI DE ABREU ANTUNES	004234/19-55	C114	C107
LEILA BRAGA CHICARINO	004241/19-57	E116	E112
LEUCINEA DOS SANTOS TEIXEIRA	004263/19-17	D116	D113
LUIZ CARLOS SARDINHA	004298/19-56	D116	D112
LUSIA MENESES DOS REIS	004303/19-21	C116	C113
MARCIA MARIA SERRAO FELIX	004322/19-57	E116	E113
MARCIA SEGALOTO PASSOS MALTA DE FREITAS	004323/19-00	E116	E112
MARIA AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA	004336/19-71	B216	B212
MARIA DA GLORIA GONÇALVES	006001/18-14	D116	D114
MARIA DA PENHA REZENDE RAEDER	004387/19-01	D116	D112
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SOARES	004524/19-07	D114	D107
MARIA DOS ANJOS ANDRADE DA FONSECA	006318/18-42	D116	D115
MARIA JOSE VIANA PEREIRA	004681/19-12	E - 416	E - 414
MARIA NIVANEIDE SANTOS	052528/18-11	D - 116	D - 114
MARIA NYLCE DE MENDONCA TAVEIRA	004701/19-47	E - 116	E - 113
MARIA REGINA FARIAS	004702/19-91	B - 116	B - 111
MARIA REGINA MOURA DA SILVA	004703/19-36	D - 116	D - 114
MARIA REIS DOS SANTOS CALDEIRA	008198/17-37	D - 111	D - 107
MARILANE FERREIRA	004722/19-62	C-114	C-111
MARINA MACHADO DE SOUZA	004750/19-80	C-114	C-113
MARIZA BORGES MONTEIRO	004759/19-91	D-114	D-109
MARLY DA COSTA CAETANO	004837/19-57	C-113	C-110
MARLY LEMOS SIMOES	004839/19-46	E-111	E-106
MATHILDES REBEQUE PINHEIRO CAMPOS	005978/18-14	B-114	B-108

MAURO FIRMINO RODRIGUES	004849/19-81	C-108	C-103
MARILZA DE MARINS CARDOSO	004747/1966	D-216	D-212
MERCEDES GOMES RIBEIRO	004850/19-14	C-115	C-109
MIRIAN BENTO DE SOUZA	004855/19-39	E-116	E-113
MIRIAM BRAULIO FERREIRA	004853/19-40	E-116	E-112
MOEMA PINTO LESSA DOS SANTOS	004885/19-45	E-116	E-113
MURILO ALVES PIMENTA	004886/19-90	D-115	D-113
NATALE MESCHESI	004893/19-91	D-112	D-109
NEILTO NUNES DOS SANTOS	004899/19-69	C-116	C-115
NEUSA MARIA DA COSTA	052589/18-70	C-116	C-113
NEUZA DOS SANTOS LOPES	004907/19-77	D-116	D-110
NILDA COLINTHA DA COSTA CUPERTINO	004912/19-80	B-114	B-113
NILZA PEREIRA DA SILVA	004918/19-57	B-316	B-313
ODALEA RODRIGUES DA SILVA	004920/19-26	D-416	D-414
OLGA MARGARIDA SOUZA LANNES DA SILVA	004923/19-60	D-115	D-109
ONOFRE TAVARES	005058/19-79	D-116	D-115
OPHELIA DA SILVA VENTURA	005059/19-13	C-416	C-412
OSWALDO GOMES DE OLIVEIRA	005061/19-92	E-116	E-109
PAULA SANDRA RIBEIRO DA SILVA	005065/19-71	D-416	D-413
PAULO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	005069/19-59	E-416	E-407
REGINA CARDOSO	005081/19-63	C-111	C-106
REGINA CELIA MATHIAS MATTOS	000401/19-99	C-116	C-114
REGINA DA ASCENCAO SILVA	005092/19-43	E-416	E-415
REGINA DA ASCENCAO SILVA	005092/19-43	E-416	E-415
REGINA FAJARDO DE CAMPOS SAMPAIO	052531/18-26	E-116	E-111
REJANE ETHUR DIAS	005093/19-98	E-416	E-415
RITA DE CASSIA DE SOUZA SILVA	005097/19-76	D-116	D-112
RITA DE CASSIA GODOY GUIMARAES	000180/19-59	E-116	E-108

RITA DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	0005098/19-11	C-313	C-310
RONALDO JOSE RIODADES DE MENDONCA	000077/19-17	E-116	E-112
SHERLEY COSTA LIMA	005217/19-35	D-116	D-113
SILVANA MARONGIU	005231/19-39	E-116	E-109
SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	005287/19-93	C-116	C-111
SUZANA SOUZA MENDONCA DA SILVA	005301/19-59	C-116	C-113
THEREZA VIEIRA BAPTISTA	005319/19-51	C-413	C-210
VALNIA POMBO CONCEICAO	005330/19-11	E-116	E-111
VERA LUCIA MOREIRA LOPES	005379/19-73	D-116	D-113
VERA MARIA MENDONCA	005384/19-86	C-115	C-113
VILMA PESSOA CABRAL	005387/19-10	D-316	D-315
VITOR CORREA DE CARVALHO	005390/19-33	C-116	C-115
VIVIANE GONÇALVES DE LIMA	005391/19-88	B-105	B-104
WILSON DO CARMO DIAS	005398/19-08	D-116	D-114
ZILDA TEIXEIRA DE BARROS	005406/19-16	C-116	C-115

CARLOS ALBERTO BELMONT

**Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS**

**Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
Edital PBMAC 02/2023  
2ª Turma 1/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/2002 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **6 (seis) vagas**, assim distribuídas:

<b>Linhas</b>	<b>Vagas Disponíveis em cada Linha</b>	<b>Docentes</b>
<b>Biodiversidade e Meio Ambiente</b>	4 vagas	Diana Negrão Cavalcanti – 1 vaga Elisabete Barbarino – 1 vaga Henrique Fragoso dos Santos – 1 vaga Marcus Rodrigues da Costa – 1 vaga
<b>Conservação e Manejo</b>	1 vaga	Mara Cintia Kiefer – 1 vaga
<b>Processos Ambientais e Poluição</b>	1 vaga	Rodrigo Ornellas Meire – 1 vaga

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 1 (uma) vaga por linha de pesquisa. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento

e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br), entre **6:00 horas do dia 06 de abril e 15:00 horas do dia 26 de abril de 2023**.

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**;

6.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

6.4. Duas cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

6.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

6.7. Uma foto recente 3 x 4;

6.8. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e de mestrado ou comprovante de conclusão desses cursos. No caso do (a) interessado (a) ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão do curso de mestrado emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de pós-graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o (a) candidato (a) terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

6.15. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br).

## **8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO**

8.1. PERÍODO: **de 02 a 12 de maio de 2023.**

8.2. LOCAL: Instituto de Biologia, bloco M.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas e a presença do(a)

candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

#### 9.2. Das etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
1) Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
2) Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
3) Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
4) Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes*, enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**;
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- f) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

#### 10. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>02/05/2023</b>	até 12h	Divulgação da análise das inscrições. Recursos serão aceitos até 12h do dia 03/05. Divulgação do resultado do recurso referente à análise da inscrição até 15h do dia 03/05.
<b>04/05/2023</b>	até 14h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 14h do dia 05/05. Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 16h do dia 05/05.
<b>08/05/2023</b>	10h-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>20 (vinte) minutos</b> .
<b>09/05/2023</b>	até 12h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 12 horas do dia 10/05. Divulgação do resultado do recurso contra as notas da apresentação oral até 13h do dia 10/05.
<b>10/05/2023</b>	14h-18h	Prova oral (Entrevista).

<b>11/05/2023</b>	até 14h	Divulgação das notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 16h. Recursos serão aceitos até às 16h do dia 12/05. Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado final do processo seletivo até 17h do dia 12/05.
<b>12/05/2023</b>	até 18h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a realização do processo seletivo.

10.2. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (Anexo I). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

### 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada entre 13 e 15 de maio de 2023 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

### 12. DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 03 de abril de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA

Decano em Exercício

Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – 2ª Turma 1/2023****DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado: Civil: \_\_\_\_\_

Filiação:

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS**

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**Solicitações:**

( ) Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO – 2ª Turma 1/2023 - DOUTORADO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III****ROTEIRO PARA PROJETO**

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example:*

*Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*

- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

## Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

## Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a)

de \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI

## Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VII****MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 1/2023

Prezada Comissão,

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

( ) análise de inscrição

( ) análise de projeto escrito

( ) apresentação oral de projeto e arguição

( ) resultado final


---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**

**Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO IX****Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
<b>Total</b>	

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**EDITAL PPG-DOT Nº 2/2023**

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO - 2023

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT)** faz saber que está aberto o edital de seleção de candidato(a)s para mestrado e doutorado, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

**1. APRESENTAÇÃO**

Universidade Federal Fluminense -  
UFFInstituto de Geociências  
Departamento de Geologia e Geofísica – GGO  
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da  
Terra  
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - Bloco P 5º andar  
Campus da Praia Vermelha – Gragoatá – CEP: 24210-346 - Niterói – RJ  
Sítio do Programa:  
[www.dot.uff.br](http://www.dot.uff.br)e-mail:  
pod.egg@id.uff.br  
Coordenador: Arthur Ayres  
neto

- I. O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF com os prazos definidos no item 9 (Calendário) deste edital.
- II. Será nomeada pela coordenação do **PPGDOT/UFF** uma comissão avaliadora, que será responsável pela correção das provas, avaliação dos currículos e entrevistas de projeto.
- III. A comissão também será responsável pela qualificação dos candidatos.
- IV. A Comissão Avaliadora será composta por 3 membros do grupo de professores permanentes do PPGDOT. Os membros da comissão poderão ser substituídos pela coordenação do programa por motivos que inviabilizem a participação de algum dos

membros na comissão. Na comissão não poderá constar um professor que seja orientador de um dos candidatos.

- V. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no site do PPGDOT ([www.dot.uff.br](http://www.dot.uff.br))]
- VI. O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br)

## **2. FINALIDADE**

Este edital tem o caráter de fluxo contínuo, dentro do prazo final indicado em seu cronograma, para inscrição de candidato(a)s a mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT), tanto inseridos em projetos de pesquisa já em andamento nos Departamentos de Geologia e Geofísica e Biologia Marinha e que tenham recursos aprovados e definidos para fornecimento de bolsas, quanto em projetos individuais.

- I. O(A) candidato(a) que estiver inserido em projetos de pesquisa que tenham recursos aprovados e definidos para bolsas, não poderá solicitar bolsa de estudo junto ao PPGDOT caso, por qualquer motivo, sua bolsa junto ao projeto for atrasada, cancelada, suspensa e/ou interrompida.

## **3. CANDIDATOS**

Poderão se candidatar ao mestrado ou doutorado junto ao PPGDOT, profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos nas áreas de concentração de Geologia e Geofísica, Ecologia Marinha, Biogeoquímica e Hidrografia.

- I. O candidato que mantiver vínculo empregatício durante o prazo de realização do mestrado ou doutorado, deverá apresentar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais.

## **4. VAGAS E LINHAS DE PESQUISA**

Por ser um processo de fluxo contínuo as inscrições estarão permanentemente abertas durante o prazo descrito no item 9 (Calendário).

- I. Há um limite de 80 vagas para candidatos neste edital independente da linha de pesquisa.
- II. Deste total 20% serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Os alunos que optarem por estas vagas deverão anexar à documentação de inscrição, a autodeclaração disponível no anexo IV.
- III. Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e estrangeiros.

O(A)s candidato(a)s aprovado(s) nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

#### 5. MODO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos para inscrição no processo seletivo:

- I. Realizar sua inscrição virtualmente através do envio de todos os documentos listados no item 6 para o e-mail [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br) em um arquivo PDF único. Preencher o campo “assunto do e-mail” da seguinte forma: **Seleção Fluxo Contínuo DOT - Nome do(a) Orientador(a) - Nome do Candidato(a)**;
- II. Candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato PDF do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato PDF do passaporte válido;
- III. A entrega de documentação completa é de responsabilidade do(a) candidato(a);
- IV. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 6 inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a);
- V. A confirmação oficial da inscrição do(a)s candidato(a)s no processo será enviada por e-mail da secretaria do programa após verificação da documentação apresentada.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- a. Ficha de inscrição (modelo disponível no Anexo I – Disponível em <https://dot.uff.br/formularios/> ou no final deste documento);
- b. Carta de aceite assinada pelo orientador e/ou coordenador do projeto (ANEXO II – Disponível em <https://dot.uff.br/formularios/> ou no final deste documento);
- c. Foto colorida 3x4, de data recente;
- d. Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidato(a)s estrangeiros;
- e. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- f. Candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato(a);
- g. No caso de candidato(a)s possíveis concluintes de curso de graduação plena e com término previsto no período de validade do edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável

conclusão do curso ou colação de grau;

- h. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- i. Modelo de Plano de Trabalho para Seleção com descrição do projeto de pesquisa: (Disponível no site <http://dot.uff.br/formularios/> ou no final deste documento);  
**Atenção: só serão aceitos projetos no modelo sugerido por este edital.**
- j. Currículo Lattes atualizado;
- k. Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- l. Folha de análise curricular preenchida com prévia da pontuação acompanhada de documentação probatória (ANEXO III). Para comprovação da publicação de trabalhos completos, basta o envio da primeira página do arquivo.
- m. Formulário de auto-declaração ( somente no caso dos optantes por estas vagas)

Atenção: a documentação para inscrição, inclusive a documentação probatória do currículo, deve ser enviada em um único arquivo PDF.

## 7. PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora e será responsável pela correção das provas, análise dos currículos do(a)s candidato(a)s e projetos submetidos.

- I. O(A) candidato(a) será submetido a uma prova presencial de inglês e conhecimentos da área e que consistirá na tradução de texto referente a área de concentração do candidato.
- II. A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, LEGÍVEL, a caneta azul ou preta.
- III. Para candidato(a)s de fora do estado do Rio de Janeiro, essa prova poderá ser realizada por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet no mesmo dia e horário da prova presencial. Nesse caso a resolução da prova deverá ser encaminhada ao e-mail [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br) em formato PDF.
- IV. A Comissão Avaliadora irá proceder a análise de documentos e avaliação dos currículos. Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os itens que constam no barema em anexo.
- V. O(A) candidato(a) será convocado a apresentar o projeto perante a Comissão Avaliadora em dia e hora a ser marcada. O tempo para apresentação será de 20 minutos com 10 minutos de perguntas pela banca. A apresentação do projeto poderá ser feita de forma remota para candidatos de fora do estado do Rio de Janeiro, e para candidatos dentro do estado do Rio de Janeiro se assim decidido pela banca.
- VI. O projeto de pesquisa deverá estabelecer de forma clara os artigos que serão gerados durante a pesquisa especificando qual revista pretende-se publicar.
- VII. Ao final do processo a Comissão Avaliadora deverá dar parecer de HABILITADO / NÃO

HABILITADO de acordo com o resultado das avaliações;

- VIII. A nota final será o resultado da média simples das três avaliações: prova de inglês, avaliação do currículo e apresentação do projeto, com duas casas decimais. Será considerado HABILITADO o candidato que obter média final acima de 6,0 (seis).
- IX. Na hipótese de o candidato ser considerado NÃO HABILITADO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.
- X. No caso de empate entre dois ou mais candidatos serão os seguintes os critérios de desempate:
- a) Maior nota na prova de conhecimentos e inglês.
  - b) Maior nota na avaliação dos currículos Lattes;
  - c) Candidato com maior idade
  - d) Sorteio.

## 7. BOLSAS

As bolsas de mestrado e doutorado serão distribuídas à medida que forem sendo disponibilizadas durante o ano. A nota final do processo seletivo é classificatória para distribuição de bolsas.

- I. Caso o número de bolsas seja menor do que os candidatos aprovados, estes comporão uma lista de espera.
- II. Os candidatos aprovados em processos seletivos subsequentes serão incorporados a esta lista de espera por ordem de nota de classificação.
- III. O aluno que possuir bolsa e conseguir algum vínculo empregatício durante o prazo de execução da sua pesquisa, deverá imediatamente renunciar à bolsa.
- IV. O aluno que possuir bolsa e ultrapassar o prazo de conclusão obrigatório (ver item 8 deste edital) perderá o direito à bolsa.
- V. A lista de espera só será válida para as bolsas liberadas durante o ano de 2023.

## 8. PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo de conclusão máxima para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer ao disposto do artigo 8º do Regimento de Atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense (UFF) que determina os prazos para conclusão.

- I. Para o mestrado os prazos estipulados são de no mínimo de 12 e no máximo de 24 meses.
- II. Para o doutorado os prazos estipulados são de no mínimo de 24 e no máximo de 48 meses.
- III. Em casos específicos e devidamente justificados o prazo para conclusão poderá ser estendido por um prazo máximo de 6 meses.

- IV. O(A) discente poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação à coordenação do Programa. Nesse caso, o discente deverá apresentar o Requerimento de Trancamento com os motivos documentalmente comprovados.
- V. Alunos que conseguirem vínculo empregatício durante o período de realização da sua pesquisa, deverão entregar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais de forma que o prazo de conclusão da pesquisa não seja impactado.

### 9. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Prazos de inscrição para candidatos ligados a projetos de pesquisa	Fluxo contínuo para todos os candidatos até 01/12/2023
Prazos de inscrição para candidatos (ampla concorrência)	20/04/2023 a 25/04/2023 14/07/2023 a 19/07/2023 13/10/2023 a 18/10/2023
Período do processo seletivos para candidatos ligados a projetos de pesquisa	Imediato após a inscrição
Período dos processos seletivos (ampla concorrência)	27/04/2023 a 03/05/2023 24/07/2023 a 28/07/2023 23/10/2023 a 27/10/2023
Resultado do processo seletivo	5 dias úteis após a apresentação do projeto para a Comissão Avaliadora

Prazo para Recursos	Até 3 úteis dias após a confirmação do resultado pela Comissão Avaliadora
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 5 dias úteis após a entrada da solicitação do recurso
Matrícula	Imediatamente após a divulgação do resultado final

**10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

E-mail para contato:

**Secretaria:** [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br)

**Coordenação:** [aayres@id.uff.br](mailto:aayres@id.uff.br);

[abiliosg@id.uff.br](mailto:abiliosg@id.uff.br)

Homepage:

<http://www.dot.uff.br/>

***Arthur Ayres Neto***

SIAPE 1549519

*Coordenador*

Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

#####

## ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO

Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	
	( ) Feminino ( ) Masculino		
Local de Nascimento			
Cidade	Estado	País	
Documento de Identificação			
Número	Orgão Emissor	Data da Emissão	
CPF			
Endereço			
Logradouro			Nº
Complemento	Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone	Celular	E-mail
Está vinculado ao desenvolvimento de algum projeto de pesquisa noPPG-DOT com previsão de recebimento de bolsa?			Está concorrendo à bolsaCAPES?
( ) Sim Não ( )			( ) Sim ( ) Não
Manterá vínculo empregatício remunerado durante a realização do curso?			
( ) Sim* Não ( )		(*) Em caso afirmativo o candidato deverá apresentar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais	
Área de Concentração:			
( ) Geologia e Geofísica	( ) Ecologia Marinha	( ) Biogeoquímica	( ) Hidrografia
Orientador:		Mestrado )	Doutorado )
		(	(
Curso de Graduação			
Universidade	Curso	Ano de Conclusão	
Último curso realizado ou em realização			
Universidade	País	Situação	
		( ) Concluído ( ) Em andamento	
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.			
Data	Assinatura		

**ANEXO II****CARTA DE INDICAÇÃO E ACEITE**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra – DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado – Fluxo Contínuo do Programa de Pós- Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja habilitado no processo de avaliação. Informo ainda, que o candidato já tem projeto de pesquisa definido conforme exigido no Edital de Seleção.

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Professor Orientador

\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

## ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Itens	Pontuação	Candidato	Revisor
Titulação (10 pontos)	<b>Mestrado</b> (5 pontos)		
	<b>Especialização</b> (5 pontos)		
	<b>Outras graduações em áreas afins</b> (5 pontos)		
	<b>CR na graduação maior que 8,0</b> (2 pontos)		
	<b>CR na graduação entre 7,0 e 8,0</b> (1 ponto)		
	<b>Curso técnico</b> (4 pontos)		
	<b>Curso de longa duração</b> Mais de 40h (3 pontos)		
	<b>Curso de média duração</b> Entre 41 e 70h (2 pontos)		
	<b>Curso de curta duração</b> Entre 8 até 40h (1 pontos)		
Formação acadêmica/ Atuação profissional (10 pontos)	<b>Experiência profissional</b> A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	<b>Bolsa de pesquisa</b> A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	<b>Estágio</b> A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	<b>Monitoria</b> A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	<b>Prêmio/distinção</b> (2 pontos) - Máximo: 4 pontos		
	<b>Aprovação em concurso público</b> (5 pontos)		
	<b>Participação em banca de mestrado ou trabalho de conclusão de curso</b> (1 ponto)		
Produção bibliográfica (20 pontos)	<b>Artigo completo aceito/publicado em periódico</b> Qualis A (Autor principal = 10 p.; Coautor = 5 p.) B1 ou B2 (Autor principal = 8 p.; Coautor = 4 p.) B3 ou menor (Autor principal = 6 p.; Coautor = 3 p.) Sem limite máximo		
	<b>Artigo completo submetido em periódico</b> Qualis A (Autor principal = 5 p.; Coautor = 3 p.) B1 ou B2 (Autor principal = 4 p.; Coautor = 2 p.) B3 ou menor (Autor principal = 3 p.; Coautor = 1 p.) Sem limite máximo		

	<b>Livro completo</b> (Autor principal = 10 pontos; Coautor = 5 pontos)		
	<b>Capítulo de livro</b> (Autor principal = 6 pontos; Coautor = 3 pontos)		
	<b>Artigo completo em Anais de evento</b> (Autor principal = 5 pontos; Coautor = 2 pontos)		
	<b>Resumos expandidos em Anais de evento</b> (Autor principal = 4 pontos; Coautor = 2 pontos)		
	<b>Resumos em Anais de evento</b> Autor principal: 2 pontosCoautor: 1 ponto		
	<b>Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)</b> Autor principal: 2 pontosCoautor: 1 ponto Máximo: 3 unidades		
	<b>Participação em eventos científicos como apresentador de trabalhos ((2 pontos)</b>  Máximo: 3 unidades		
	<b>Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos (1 ponto)</b> Máximo: 3 unidades		
	<b>TOTAL</b>		

**ANEXO IV  
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, para fim específico de ingresso no Programa de Pós- Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra na Universidade Federal Fluminense, me autodeclaro como:

Negro

Indígena

Pessoa com deficiência ( anexar comprovação) .

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos, que passo a expor:

---

---

---

---

Data:

**Assinatura do candidato:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS  
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - DPS**

**Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes**

**Edital nº 14/2023**

A Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES da Universidade Federal Fluminense – UFF, vem através do presente Edital tornar público o processo de seleção de estudantes para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes 2023.1.

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes tem por objetivo assistir estudantes regularmente matriculadas(os) nas disciplinas do primeiro período dos cursos de graduação, modalidade presencial, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a permanência estudantil, a melhoria no desempenho acadêmico e para a redução das taxas de evasão e retenção.

**2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Para o período letivo 2023.1 serão disponibilizadas 400 vagas, cuja classificação obedecerá a critérios socioeconômicos em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

2.2 As vagas disponibilizadas no presente edital poderão ter acréscimo ou decréscimo de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

2.3 O referido auxílio terá valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais) e o prazo de vigência será de 12 meses, prorrogáveis por até 12 meses a depender da disponibilidade orçamentária e da aprovação do relatório anual de atividades discentes (ANEXO V).

2.4 As(Os) estudantes que ingressarem no programa após a data de início estipulada terão o auxílio com vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso até a data de término prevista neste Edital. Alterações nos calendários acadêmico e administrativo poderão alterar a vigência do auxílio.

**3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para participar do Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes, a(o) estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos, conforme descritos abaixo:

I- ter ingressado na Universidade Federal Fluminense em 2023.1, nos cursos de graduação presencial;

II- comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica e renda familiar *per capita* de até 1,5 salários-mínimos através da documentação exigida no **ANEXO I** do presente Edital;

III- estar inscrito em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando este número for inferior.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para o processo de seleção será realizada, **exclusivamente**, por meio eletrônico no Sistemas de Bolsas (SisBol), no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas> .

4.2 O acesso ao SisBol se dá através do login e senha IDUFF. A(O) estudante deverá selecionar seu perfil, e em seguida, na parte superior à esquerda ir em EDITAL, clicar em “Visualizar Editais” e, em seguida, em se “inscrever”, ou ainda em se “Inscrever nos Editais”, no mesmo *menu*.

4.3 No campo “Listagem de Editais”, no centro da página, a(o) estudante deverá selecionar o edital, confirmar os dados na parte inferior da tela e seguir para o preenchimento completo de questionário socioeconômico.

4.4 O questionário é composto por sessões. É necessário salvar as informações descritas em cada sessão. A conclusão do questionário se dará através do campo “Finalizar”, localizado no lado inferior direito, ao final da página.

4.5 A inscrição estará concluída com o recebimento do comprovante de inscrição por e-mail, constando o nome do edital e número do pedido.

4.6 Após concluída a inscrição a(o) estudante não poderá editar os dados no formulário socioeconômico do SisBol.

4.7 Após o término das inscrições deste edital, a(o) estudante que não tiver finalizado o pedido terá a inscrição cancelada.

4.8 A PROAES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por fatores de ordem técnica sobre os quais não tiver dado causa (como congestionamento de linhas de comunicação, dentre outros que impossibilitem a transferência de dados).

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

##### 5.1 DA ISENÇÃO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

5.1.1 Estudantes com parecer **APTA(O)** na Comissão de Verificação de Renda do SISU 1/2023 que apresentaram a **documentação completa para matrícula SISU**, estão isentas(os) do envio de nova documentação comprobatória, devendo anexar no repositório do sistema o comprovante de apta(o) da Comissão ou declaração de ação afirmativa emitida pelo IDUFF.

**Parágrafo único:** Aquelas(es) que apresentaram o comprovante do **Cadastro Único**, ou que passaram por alterações recentes na composição familiar, no território e/ou na renda familiar, deverão apresentar **TODA** a documentação disposta no **ANEXO I** deste edital.

##### 5.2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 O envio da documentação será realizado **exclusivamente** por meio eletrônico através da digitalização dos documentos listados no **ANEXO I** e, posterior upload para o SisBol em: <https://app.uff.br/bolsas>.

5.2.2 Para fazer o *upload* de uma documentação no SisBol, deve-se utilizar a opção **Meus documentos** disponível no *menu* Documentos, localizado na barra lateral à esquerda.

5.2.3 Até o final do prazo de inscrição, a(o) estudante pode inserir e/ou complementar sua documentação no sistema.

5.2.4 Serão aceitos arquivos de documentos exclusivamente nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG e PDF.

5.2.5 Estudante estrangeira(o) do convênio PEC-G deverá apresentar a documentação listada no item V do ANEXO I do edital.

**Parágrafo único:** A documentação enviada deverá estar legível sob pena de indeferimento.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de avaliação socioeconômica, conforme documentação apresentada pela(o) estudante, levando-se em consideração os instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social e os fatores descritos a seguir:

- I. renda per capita: estudantes com renda familiar per capita **bruta** igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Peso 50%);
- II. instituição em que cursou o Ensino Médio (Peso 15%);
- III. situação de moradia da(o) estudante (Peso 5%);
- IV. território: localização do núcleo familiar (Peso 5%);
- V. situação de moradia da família (Peso 5%);
- VI. escolaridade e ocupação do responsável pela família (Peso 5%);
- VII. vinculação do responsável pela família com o mercado de trabalho e a Previdência Social (Peso 5%);
- VIII. composição familiar (Peso 5%);
- IX. etnia/cor (Peso 5%);
- X. condicionantes sociais.

6.2 Em caso de empate com a aplicação dos critérios acima estabelecidos, serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

I- menor renda comprovada;

II- maior idade.

6.3 A(O) estudante poderá utilizar o campo da justificativa do questionário socioeconômico do SisBol para fazer um breve relato sobre seu contexto sociofamiliar.

6.4 Ressalta-se a importância de sinalizar situações relacionadas ao item X (condicionantes sociais), para fins de qualificar a avaliação socioeconômica, apresentando documentações pertinentes no que couber (laudo médico, boletim de ocorrência, entre outros). Os condicionantes sociais comprovados poderão refletir em bonificação de até 10% no cômputo da avaliação socioeconômica global.

**Parágrafo único:** Entende-se por condicionantes sociais, as múltiplas situações que incorrem em violações de direitos, risco social e /ou impactam a saúde da (o) estudante e/ou da sua família, tais como: violência doméstica; violência por discriminação de gênero, raça ou etnia; abuso sexual; uso prejudicial de álcool e outras drogas; rompimento de vínculos familiares, dentre outras situações.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 7.1 DAS ETAPAS PREVISTAS

7.1.1 O processo seletivo contemplará as seguintes etapas:

- I- inscrição no SisBol com envio de documentação;
- II- avaliação socioeconômica pela equipe PROAES;
- III- deferimento das inscrições (divulgação da lista de solicitações deferidas/classificáveis e de solicitações indeferidas);
- IV- período de Reconsideração (prazo para estudantes com solicitações indeferidas solicitarem reavaliação);
- V- avaliação da Reconsideração pela equipe PROAES;
- VI- resultado preliminar;
- VII- prazo de interposição de Recurso;
- VIII- avaliação do Recurso;
- IX- resultado do Recurso e Resultado Final do processo seletivo;
- X- assinatura do termo de compromisso das (os) estudantes contempladas (os).

**Parágrafo único:** Entende-se por solicitação deferida aquela que cumpriu os requisitos exigidos pelo edital. O deferimento não vincula obrigatoriedade de concessão da bolsa, tendo em vista que são contempladas com bolsa apenas solicitações deferidas e classificadas dentro da quantidade de vagas expressas em edital.

### 7.2 DO CRONOGRAMA

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	10/04/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 horas do dia 10/04/2023 e término às 12 horas do dia 24/04/2023

Divulgação do cronograma completo do processo seletivo	27/04/2023

**Parágrafo único:** A divulgação do cronograma completo contemplará a data que será publicado o resultado preliminar e as demais etapas do edital - reconsideração, recurso, resultado final e assinatura de Termo de Compromisso para contempladas(os). Divulgação no endereço: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

## 8. DO INDEFERIMENTO

8.1 A solicitação será indeferida nos seguintes casos:

- I- não comprovação, por meio da documentação apresentada, de renda per capita familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- II- imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pela(o) estudante no formulário socioeconômico e a documentação enviada;
- III- apresentação da documentação descrita no ANEXO I desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados, inviabilizando a avaliação socioeconômica;
- IV- omissão ou prestação de informações inverídicas;
- V- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas sem justificativa da Coordenação do curso.

## 9. DA RECONSIDERAÇÃO

9.1 Entende-se por reconsideração, o período de reanálise do indeferimento do pedido da(o) estudante no Sistema de Bolsas - SisBol.

9.2 O prazo para interposição da reconsideração será de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar que será publicado na página da PROAES: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>. Não será aceito, em qualquer hipótese, pedido de reconsideração fora do prazo.

9.3 A(O) estudante poderá consultar o motivo do indeferimento do seu pedido no Sistema de Bolsas - SisBol, e deverá enviar a documentação solicitada, bem como justificativas para a reanálise, **exclusivamente** por meio do SisBol.

9.4 Não serão elegíveis à reconsideração aquelas(es) que, no período de inscrição não apresentaram **nenhuma** documentação de renda conforme descrito no ANEXO I deste edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 A(O) estudante com pedido indeferido no resultado preliminar e/ou na reconsideração poderá solicitar o recurso no SisBol, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da reconsideração.

10.2 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

10.3 Nesta etapa do processo seletivo é vedada a complementação dos documentos exigidos neste Edital.

10.4 O recurso será dirigido em 1ª instância à equipe técnica que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará em 2ª instância à autoridade superior (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).

10.5 Não caberá interposição de um novo pedido de Recurso após a decisão emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis referente à apreciação do recurso final.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social e da Divisão de Programas Sociais, divulgar todas as etapas do processo seletivo, bem como quaisquer alterações de prazo e erratas do presente edital em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

11.2 Cabe à (ao) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as posteriores, que serão divulgadas em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à Divisão de Programas Sociais, através do e-mail [edital.dps.proaes@id.uff.br](mailto:edital.dps.proaes@id.uff.br), quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico, inclusive durante o processo de seleção.

IV- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Auxílio Acolhimento, aquela(e) que não o fizer.

V- informar à DPS/CAS/PROAES, através do e-mail [dps.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dps.cas.proaes@id.uff.br), quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais e eletrônicos ou dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

VI- elaborar relatório anual de atividades acadêmicas ao final do 1º(primeiro) ano letivo, como critério de avaliação para a prorrogação por mais um ano letivo; e, em caso de prorrogação, relatório final no encerramento do auxílio (ANEXO V). Os relatórios deverão ser enviados para [dps.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dps.cas.proaes@id.uff.br).

## 12. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO AUXÍLIO

12.1 Em caso de ingresso em Mobilidade Acadêmica, a(o) estudante poderá ter seu auxílio suspenso temporariamente, garantido-se a reserva da vaga quando o término da mobilidade for dentro do período de vigência do auxílio, cabendo à(ao) estudante informar à PROAES o período da mobilidade e seu retorno à UFF.

### 13. DO CANCELAMENTO

13.1 A(O) estudante terá sua participação no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes cancelada nos seguintes casos:

- I- por solicitação da(o) estudante;
- II- por ter sido reprovada(o) por insuficiência de frequência, a qualquer tempo, em, pelo menos, duas disciplinas que estiver cursando durante a vigência do auxílio;
- III- por não ter obtido desempenho acadêmico satisfatório, a qualquer tempo, com a aprovação de, **no mínimo 50%** das disciplinas em que esteja inscrita(o) durante a vigência do auxílio;
- IV- por descumprimento de quaisquer dos itens da Instrução Normativa PROAES/UFF nº 05, de 06 de abril de 2023;
- V- por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;
- VI- por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) estudante e/ou de sua família;
- VII- por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante;
- VIII- por ter sofrido sanção disciplinar;
- IX- Por não enviar o relatório anual de atividades discentes com o cumprimento da exigência de atividades acadêmicas complementares expressas em edital.

**Parágrafo único:** A(O) estudante poderá recorrer do cancelamento do auxílio, através da apresentação de documentação e/ou de justificativa que fundamente tal requerimento à Divisão de Programas Sociais/CAS/PROAES, a quem caberá apreciar o caso.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação da(o) estudante no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas na Instrução Normativa PROAES/UFF nº 05, de 06 de abril de 2023 e neste Edital.

14.2 A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem que a(o) estudante seja contemplada(o) no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes.

14.3 A(O) estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital será considerada(o) desistente do processo seletivo.

14.4 Alterações na renda per capita familiar bruta da(o) estudante implicará em uma nova avaliação socioeconômica. O Programa será suspenso ou cessado nos casos de superação das condições que lhe deram origem e/ou se comprovada qualquer irregularidade na concessão ou manutenção.

14.5 Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e/ou inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6 Informações para familiares e responsáveis serão dadas somente nos casos em que a(o) estudante possuir idade inferior a 18 (dezoito) anos.

14.7 A(O) estudante contemplada(o) não poderá acumular este auxílio com nenhuma bolsa ou auxílio PROAES, exceto com os auxílios Alimentação para Estudantes dos *Campi* em Expansão (se não for residente em nenhuma das moradias universitárias) e Educação Infantil, além dos demais apoios ofertados por esta Pró-Reitoria em caráter excepcional (Inclusão Digital, Apoio à Estudante Gestante, Auxílio Emergencial e Apoio à Saúde de Estudante).

14.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis -PROAES.

14.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo endereço:  
[edital.dps.proaes@id.uff.br](mailto:edital.dps.proaes@id.uff.br)

14.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 15. ANEXOS

ANEXO I - Documentação de Renda

ANEXO II - Modelo de Declaração de Renda

ANEXO III - Modelo de Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

ANEXO IV- Declaração de Recebimento de Ajuda Financeira

ANEXO V- Relatório Anual de Atividades Acadêmicas

Niterói, 10 de abril de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
#####

## ANEXO I

## Documentação de Renda

1. A documentação a ser apresentada é referente ao (à) **estudante e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.
2. A (O) estudante que tiver estabelecido residência em município diverso de sua família, em razão do curso, deverá apresentar a sua composição familiar de origem.
3. A (O) candidata (o) somente será considerada (o) independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinha (o), residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

Para participação no processo seletivo, a (o) estudante deverá enviar ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Histórico Escolar e certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio	Somente a (o) estudante
II	Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento	Todos os membros do núcleo familiar, inclusive a(o) estudante.
III	Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família	Crianças e adolescentes agregados ao núcleo familiar
IV	<p>a)Carteira de Trabalho Digital: que é um documento possível de ser retirado por todos aqueles que possuem CPF. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br. (A data informada no rodapé do documento gerado em PDF deverá ser posterior a 06 de abril de 2023). Link para emissão: <a href="https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital">https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital</a> ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital.</p> <p><b>Ou</b> Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, conforme Anexo III do edital.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de

	<p>b) Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a></p> <p><b>Obs.</b> A data de emissão/impressão deverá ser posterior a 06 de abril de 2023, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.</p> <p>c) Declaração de Imposto de Renda 2022 (ano base 2021)- aqueles (as) que declararam IRPF neste ano deverão apresentar o documento completo, incluindo o recibo de entrega.</p>	18 anos, inclusive o estudante
V	<p><b>Comprovantes de renda para as(os) trabalhadores do mercado formal, celetistas, servidores públicos civis e militares e aposentados:</b></p> <p>a) Contracheques dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;</p> <p>b) Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;</p> <p>c) Aposentada(o) ou pensionista que permanece com vínculo deve enviar a documentação conforme a atividade exercida.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
VI	<p><b>Para pescadoras(es), trabalhadoras(es) em atividades rurais sem vínculo empregatício e trabalhadoras(es) em exercício de atividades informais:</b></p> <p>a) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;</p> <p>b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
VII	<p><b>Produtores Rurais:</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2022, quando for o caso;</p>	Todos os membros do

	<p>b) Cópia completa do SIMEI de 2022 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega;</p> <p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso;</p> <p>d) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;</p> <p>e) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando houver.</p>	núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
VIII	<p style="text-align: center;"><b>Autônomos:</b></p> <p>a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso;</p> <p>b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso;</p> <p>c) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, conforme Anexo II;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
IX	<p style="text-align: center;"><b>Microempreendedores individuais:</b></p> <p>a) Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2022 – todas as páginas - acompanhada do recibo de entrega;</p> <p>b) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, conforme Anexo II;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante

X	<p><b>Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:</b></p> <p>a) Extratos bancários da empresa dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2022, acompanhada do recibo de entrega.</p> <p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
XI	<p><b>Outras fontes de renda:</b></p> <p>a) Pensão alimentícia formal: cópia de documento em que conste o valor da pensão, decisão judicial e contracheque daquele que paga a pensão, com o valor do desconto;</p> <p><b>OU</b>, extrato bancário ou recibo com o valor recebido em novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, no caso de pagamento indireto.</p> <p>b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração de próprio punho em que conste o valor da pensão nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p> <p>c) Aluguel de bens e imóveis: recibo de locação referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p> <p>d) Estágio Remunerado ou bolsas pagas por instituições de fomento à pesquisa (CAPES, FAPERJ, FEC etc.): termo de compromisso ou contrato de trabalho; comprovante de rendimentos dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p> <p>e) Beneficiários de Programas Sociais: comprovante atual do recebimento do benefício acompanhado, quando for o caso, da Folha Resumo do Cadastro Único. Ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, entre outros</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a (o) estudante

	benefícios socioassistenciais nacionais, estaduais e/ou municipais).	
	f) Declaração de recebimento de ajuda financeira (Anexo IV): Caso o (a) aluno (a) possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho da pessoa que contribua informando o valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023	

**Documentação para estudante estrangeiro do Convênio PEC-G**

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Cópia da página do passaporte do estudante com visto (VITEM-IV) vigente e do RNE ou de seu protocolo atualizado;	Somente a (o) estudante
II	Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a> <b>Obs.</b> A data de emissão/impressão deverá ser posterior a 06 de abril de 2023, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.	Somente a (o) estudante
III	Extrato bancário dos meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023;	Somente a (o) estudante
IV	Comprovantes de recebimento pelo Western Union de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023;	Somente a (o) estudante
V	Em caso de trabalho em emprego formal: contracheque, recibo ou declaração do empregador constando valor	Somente a (a) estudante

	recebido nos meses de de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023;	
VI	Em caso de trabalho em atividade informal: Declaração de próprio punho conforme modelo Anexo I;	Somente a (o) estudante
VII	Declaração do Responsável Financeiro, contendo a profissão, renda mensal e valor da ajuda enviada mensalmente ao estudante no Brasil;	Qualquer pessoa, sendo familiar ou não, que contribua financeiramente
VIII	Em caso de participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou extensão, apresentar original e cópia do comprovante de participação assinado pelo professor responsável ou coordenador do curso.	Somente a (o) estudante
IX	Em caso de estágio remunerado apresentar o Termo de Compromisso acompanhado de contracheque, recibo ou extrato bancário de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023, onde conste o valor de recebimento da bolsa.	Somente a (o) estudante
X	Relatório individual de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), emitido pelo sistema "Registrato" na página do Banco Central. Link para emissão: <a href="https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/relatoriocontasrelacionamentos">https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/relatoriocontasrelacionamentos</a> .	Somente a (o) estudante
XI	Relatório individual de Câmbio e Transferências Internacionais do Banco Central. Link para emissão: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais">https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais</a>	Somente a (o) estudante

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A),  
NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU  
MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na \_\_\_\_\_

, declaro para os devidos fins que exerço a atividade

de \_\_\_\_\_ e recebi o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
novembro de 2022, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de  
2022 e o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de janeiro de 2023.

\_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Declarante

## ANEXO - III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na  
\_\_\_\_\_, declaro que não possuo  
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

\_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Declarante

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ declaro para os  
devido fins que contribui com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2022, no valor  
de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2022 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
janeiro de 2023 para o candidato

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de  
minha responsabilidade.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

## ANEXO V

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE

NOME:
MATRÍCULA UFF:
E-MAIL:
CURSO/LOCALIDADE:

## 2. DISCIPLINAS CURSADAS NO ANO (Mínimo de 8 disciplinas ao ano)

DISCIPLINAS	NOTA FINAL

## 3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Mínimo de 6 atividades ao ano)

Destaca-se que para ser aceita, a atividade tem que ter sua data de realização posterior à abril de 2023 e precisa ser comprovada por meio de declaração ou certificado, assinado pela organização do evento/ entidade/ empresa.

Cursos de duração semestral ou anual podem ser computados para a integralidade deste item.

Exemplo: 2 semestres de curso de idiomas equivalem a 6 atividades

Os certificados/declarações deverão ser encaminhados juntamente com este formulário.

TIPO DE ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Serão aceitas como atividades complementares: participação remunerada ou voluntária na monitoria, pesquisa e extensão; estágio não obrigatório; presença em eventos como: trabalho de conclusão de curso, monografia de bacharelado, dissertação de mestrado ou tese de doutorado; participação como ouvinte em eventos científicos ou tecnológicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Jornadas, Workshops; participação em oficinas oferecidas pelo Programa de Tutoria da UFF; participação em projeto de extensão; participação em Grupos de pesquisa ou Núcleos de pesquisa certificados; representação Estudantil como membro de diretoria de Atlética, Diretório ou como integrante em Colegiado de Curso, ou Colegiados de moradias estudantis; participação em Empresa Jr; cursos e/ou treinamento técnico com contribuição para atuação profissional; cursos de idiomas; visitas técnicas, prestação de serviços à comunidade como voluntariado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Localidade                  Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Declarante

## SEÇÃO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA  
REDONDA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E  
MATERIAIS****DECISÃO Nº 02/2023**

Volta Redonda, 04 de abril de 2023.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

**DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* da Plenária do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais o alocamento das vagas de Monitoria 2023 do departamento.

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Vagas</b>
VMTP0004	Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas - Introdução ao CAD	1
VMTP0003	Orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos científicos	1
VMTA0015	Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente	1
VMTA0014	Tópicos de química no ensino de materiais poliméricos	1
VMTA0012	Processamento de materiais: monitoria extraclasse e desenvolvimento de aula prática	1
VMTA0011	Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia	1

VMTA0004	Competências relativas à estrutura, diagramas de fases e difusão em materiais cerâmicos	1
VMTA0001	Criação e adaptação jogos interativos para o ensino de reologia	1

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –  
VMT Matrícula SIAPE: 1030020

#####

## SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº-18 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Concessão de horário especial à Servidora MARIA  
ALBERTINA GRILO BARRETO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.030363/2020-32,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO, matrícula SIAPE 1644737, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 045.790/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 22/03/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEPE  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.10 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Russian State University for Humanities.

**A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Russian State University for Humanities**, a Professora **EKATERINA VOLKOVA AMERICO**, matrícula SIAPE nº 2209788, vinculada ao DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 48, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.161648/2022-86,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Thiago Pessanha Zucarino**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, Matrícula SIAPE nº **1144459**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Escola de Engenharia - TCE - UORG 783**, para o(a) **Faculdade de Economia - ESC - UORG 716**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/04/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1338168** e o código CRC **77D559F8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 49, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.156018/2023-71 ,

**RESOLVE:**

Remover as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021:

**Geiza Moraes Carvalhaes da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **3270601**, da **Seção de Controle de Afastamento e Desligamentos - SCAD/DDV - UORG 1610**, para a **Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL - UORG 1404** e

**Thamyres de Souza Viana**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **1051660**, da **Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL - UORG 1404**, para a **Seção de Controle de Afastamento e Desligamentos - SCAD/DDV - UORG 1610**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/04/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1338300** e o código CRC **DCA25BDB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151529/2023-04,

**RESOLVE:**

Remover a servidora Ana Paula Passos Cerbino, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 362048, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Artes - CAR/ART - UORG 1743, vinculada ao Centro de Artes da UFF, para a Divisão Operacional da COSEAC - DO/COSEAC - UORG 1425, vinculada à Coordenação de Seleção Acadêmica, da Pró-Reitoria de Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/04/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339305** e o código CRC **209FDA92**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 51, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.183104/2022-75

**RESOLVE:**

Remover o servidor Luiz Cesar da Silva Freitas, ocupante do cargo de Contra Regra, Matrícula SIAPE nº 308532, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação Unitevê - CTV/SCS - UORG 1486, vinculada à Superintendência de Comunicação Social, para o Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA - UORG 565.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/04/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339446** e o código CRC **E9E91CB4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 52, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.183101/2022-31,

**RESOLVE:**

Remover o servidor Jorge Luiz Cordovil Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 306901, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação Unitevê - CTV/SCS - UORG 1486, vinculada à Superintendência de Comunicação Social, para o Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA - UORG 565.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/04/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339491** e o código CRC **99AE39DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 053, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Remoção a pedido da unidade de destino.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.079413/2017-84**,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Anialcy Barbosa Faria**, ocupante do cargo de **Enfermeira-área**, Matrícula SIAPE nº **303418**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP - UORG 416**, para o(a) **Instituto de Saúde Coletiva – ISC - UORG 1973**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/04/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1341205** e o código CRC **F957398B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 054, DE 04 ABRIL DE 2023**

Remoção a pedido da unidade de destino.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.153483/2023-50**,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Saulo da Silva Santos**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1462374**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Gerência Plena de Comunicações Administrativas - GPCA/AD - UORG 1900**, para o(a) **Coordenação de Gestão da Informação - PGI/PLAN - UORG 1675**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/04/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1341238** e o código CRC **24777081**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.030894/2019-91

**INSTRUMENTO:** Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA. e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato para um período adicional de 12 (doze) meses, iniciando-se na data retroativa de 29/12/2022 e terminando em 28/12/2023.

**DATA:** 13/03/2023

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e RICARDO B. ROVERI, Representante da Hubbard do Brasil e Avicultura Ltda.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 05/04/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1350407** e o código CRC **59C570CC**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 150/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.154389/2023-18  
**NOME:** ARY ALFREDO PEREIRA FORTES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 306577  
**CARGO NA UFF:** ARQUIVISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 01/12/1972

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/12/1972 A 10/12/1990	6580	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 31/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1323459** e o código CRC **251D5418**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 151/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.156187/2023-19  
**NOME:** MARIA THEREZA FELICIANO ANDRADE DOS SANTOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 310576  
**CARGO NA UFF:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**INGRESSO NA UFF:** 30/10/1989

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1978 A 10JUL1978	160	FORTIL UTILIDADES DOMESTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01OUT1988 A 29OUT1989	394	INSTITUTO VITAL BRAZIL SA	NAO INFORMADO	*ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS
*03OUT1989 A 11DEZ1990	*407	*UFF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 31/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1333084** e o código CRC **1B3CF58C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 152/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.159160/2021-16  
**NOME:** RITA DE CASSIA NASSER CUBEL GARCIA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 310897  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR TITULAR  
**INGRESSO NA UFF:** 11/03/1996

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JAN1989 A 28FEV1991	789	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 31/03/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1333165** e o código CRC **03D6227E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 153/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.189763/2022-15  
**NOME:** MARLI RODRIGUES TAVARES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 312313  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 16/04/1993

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02MAI1981 A 01ABR1982	335	CLINICA SANTA HELENA LTDA	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAI1984 A 30SET1985	518	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01NOV1985 A 31JAN1987	457	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAR1987 A 31MAR1989	762	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI1989 A 31OUT1989	184	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01DEZ1989 A 31OUT1990	335	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01NOV1990 A 24FEV1993	847	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE N S DAS GRAC	NAO INFORMADO	
25FEV1993 A 31MAR1993	35	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 31/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1337613** e o código CRC **7CB8EFB8**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 154/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.157091/2021-06  
**NOME:** CELIO MAURICIO MARINELLI  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1076987  
**CARGO NA UFF:** TECNICO DE LABORATORIO  
**INGRESSO NA UFF:** 01/08/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
26FEV1984 A 31JUL1985	522	LABORATORIO TOSTES - ANALISES CLINICAS	AUX DE LABORATORIO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01AGO1985 A 30JUN1987	699	IGOSA - INSTITUTO DE PATOLOGIA DE SAO GO	AUX DE LABORATORIO	
07JUL1987 A 02AGO1989	758	LABORATORIO TOSTES- ANALISE CLINICA	TECNICO DE LABORATORIO	
03AGO1989 A 12OUT1990	436	INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A	TECNICO DE LABORATORIO	
13OUT1990 A 31JUL1994	1388	REAL E BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENE	TECNICO DE LABORATORIO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 31/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339404** e o código CRC **52DFC5AA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 155/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.150612/2023-58  
**NOME:** LEISE CRISTINA SOARES BASTOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1070581  
**CARGO NA UFF:** RECEPCIONISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 11/07/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
29OUT1986 A 27ABR1989	909	SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 31/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339419** e o código CRC **6E7D1080**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 156/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 165/2022, abaixo discriminado:

**PROCESSO Nº:** 23069.154110/2021-34  
**NOME:** LUIZ DAVI MAZZEI  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1366697  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**INGRESSO NA UFF:** 04/04/2017

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10MAR1990 A 18DEZ1990	284	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01SET1999 A 23DEZ2002	1210	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	
24DEZ2002 A 03FEV2005	773	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	VICE DIRETOR	
04FEV2005 A 28FEV2005	25	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	
01ABR2005 A 14JUL2005	105	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10MAR1990 A 18DEZ1990	284	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01SET1999 A 23DEZ2002	1210	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	
24DEZ2002 A 03FEV2005	773	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	VICE DIRETOR	
04FEV2005 A 28FEV2005	25	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	
01ABR2005 A 14JUL2005	105	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	REGENTE DE TURMA	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 31/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339447** e o código CRC **FA4B0051**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

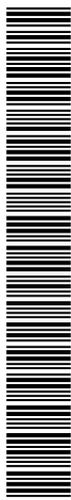
PORTARIA Nº 570 de 3 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.189077/2022-44, resolve:

Art. 1º- Designar **DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1629008, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria, da Coordenação dos Cursos de Química, do Instituto de Química - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300570A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33369-172 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



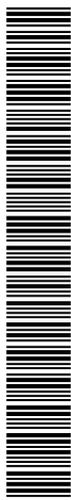
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 571 de 3 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157086/2023-57, resolve:

Art. 1º- Dispensar **CESAR DOS SANTOS COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1971380, da função gratificada de **Assistente do Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 2.024, de 07/12/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300571A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33371-6269 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

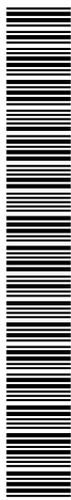
PORTARIA Nº 572 de 3 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157086/2023-57, resolve:

Art. 1º- Designar **VINICIUS GOULART FONTES**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº1856024, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300572A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33372-9929 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 591 de 4 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.154418/2023-41, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LUCIANA TRICAI CAVALINI, matrícula SIAPE n.º 1372643, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior-Associado, lotado(a) Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, a partir de 13/04/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300591A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33244-9245 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



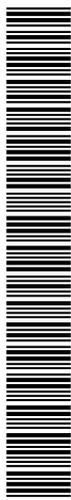
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 592 de 4 de abril de 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202300592A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33396-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.157649/2023-15	Felipe Stevans Fernandes de Souza	1730617	Assistente em Administração	24/03/2023	Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios	52%	75%
23069.158485/2023-35	Maicon Martins Anchieta	1945122	Assistente em Administração	30/03/2023	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.157189/2023-17	Paulo Roberto Pereira de Sousa	1755903	Assistente em Administração	22/03/2023	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica	30%	52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156191/2023-79	Dino Corrêa Sagias Thomaz	2999529	Assistente em Administração	29/03/2023	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.153392/2023-14	Juliana Rocha do Nascimento	1944568	Técnico em Higiene Dental	24/03/2023	Especialização em Gestão e Avaliação em Políticas Públicas	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.157105/2023-45	Alberto Manoel da Costa Martins	3159187	Bibliotecário-Documentalista	30/03/2023	Especialização em Memória e Acervos	30%	
23069.157485/2023-18	Luciara Leiros dos Santos Lima Vasconcelos	2434361	Médico - Área	27/03/2023	Residência Médica em Neurologia	30%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 597 de 4 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.176533/2022-96, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) RONALDO BARCELLOS DE SANTANA, matrícula SIAPE n.º 1046752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Titular, lotado(a) Departamento de Odontoclínica, a partir de 17/04/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300597A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33247-8035 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 602 de 4 de abril de 2023

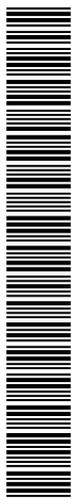
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.157957/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 14/04/2023, **RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2240463, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 511 de 27/05/2021, publicada no D.O.U. de 31/05/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300602A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33412-4306 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 603 de 4 de abril de 2023

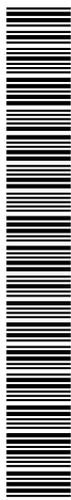
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.157957/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 14/04/2023, **PATRICIA TEIXEIRA DE SÁ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1531632, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 512 de 27/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300603A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33413-4306 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 604 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

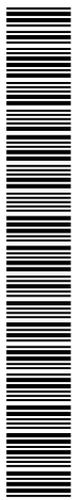
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.157957/2023-32.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 14/04/2023, PATRICIA TEIXEIRA DE SÁ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1531632, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, do Instituto de História.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300604A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 605 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.157957//202-32.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 14/04/2023, RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2240463, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, do Instituto de História.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300605A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33416-4306 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 606 de 5 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - campus Rio das Ostras; e

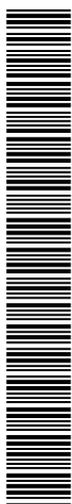
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.159453/2023-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 08/04/2023, **MARCELA DE ABREU MONIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3569172, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300606A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 607 de 5 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - campus Rio das Ostras; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.159453/2023-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 08/04/2023, ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2083466, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300607A